



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Reino Encantado		
EMENTA: Recredencia o Escola Reino Encantado, no município de Itapipoca, INEP nº 23036370, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 5828458/2017	PARECER Nº 0005/2018	APROVADO EM: 05.01.2018

I – RELATÓRIO

Liduína Maria Lima Bertini, diretora pedagógica do Escola Reino Encantado, no município de Itapipoca, por meio do processo nº 5828458/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua Raimundo Teófilo de Castro, Cruzeiro, nº 1038, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 04.166.051/0001-49, com Censo Escolar nº 23036370.

O corpo docente dessa instituição é composto de 22 professores, sendo 16 habilitados, perfazendo um total de 72,73%.

O Colégio em pauta foi credenciado pela Resolução nº 0430/2009 CEE, cuja validade expirou desde 31.12.2010.

Responde pela direção a professora Liduína Maria Lima Bertini, Especialista em Gestão Escolar, Registro nº 16708, e o secretário escolar, Sabastião Magalhães Bertini Filho, Registro nº 4720.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0005/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Reino Encantado, no município de Itapipoca, à autorização para o funcionamento da educação infantil, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2018.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE